

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio

Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3313, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o custo mínimo de cobrança para não instauração da execução fiscal, em conformidade com a Lei Complementar nº 009, de 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o valor de R\$ 430,27 (quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de custo mínimo de cobrança para não instauração da execução fiscal de dívida ativa.

Art. 2º Considera-se custo mínimo de cobrança, o valor das custas judiciais e da taxa judiciária mínima para a interposição da execução fiscal na Justiça Estadual, conforme § 1º e § 2º do artigo 141 da Lei Complementar nº 009, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Quissamã, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
233/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 233/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos personalizados, carimbos, envelopes, formulários, papéis timbrados, placas e banners, realizado em 10/01/2022, às 09:00 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 10 de janeiro de 2022.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
7/1/22**

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	27/12/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 5.695,54	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	28/12/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 24,94	10.267-9
FUNDEB	28/12/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 262.196,39	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	29/12/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 418,00	10.267-9
ORDEN BANCÁRIA	29/12/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 6.924,61	18.660-0
FPM- FUND PART DOS MUNICIPIOS	30/12/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 702.287,19	73.044-0
TR- IMPOS. TERRIT. RURAL	30/12/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 274,53	23.779-5
FUNDEB	30/12/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 71.512,32	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	30/12/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 4.739,93	10.267-9
ADD- LC 176/2020	30/12/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 20.625,36	283.143-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	31/12/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 999,38	10.267-9
TOTAL			R\$ 1.075.698,19	

Quissamã, 07 de janeiro de 2022.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021**

Fica alterado no Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo Pregão e sua publicação, realizada no dia 07 de janeiro de 2022, no jornal online, Diário Oficial de Quissamã (DOQ), Edição nº 1743:

Onde se lê: 07 de janeiro de 2021.

Leia-se: 07 de janeiro de 2022.

Quissamã(RJ), 10 de janeiro de 2022.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2021
Processo Administrativo nº 15619/2021**

ERRATA

Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, errata ao Edital de Pregão Presencial nº 239/2021, Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços concernentes a equipe de pronto atendimento emergencial.

Alterado o Termo de Referência e no Edital, com as seguintes modificações:

01 - Item 13.6.4 – Qualificação Técnica: Foi incluído no Edital e Termo de Referência.

“b” - Certificado de Inscrição da Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREME-RJ;

“c” – - Certificado de Inscrição da Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN-RJ.

2) No item 6.2 – Teve sua redação alterada na letra “a” e “b”.

3) No item 6.3 – Teve sua redação alterada na letra “c”.

Quissamã (RJ), 10 de janeiro de 2022.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

SECRETARIA DE
SAÚDE

**FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO
MÁSCARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.292/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública LILIAN CARLA CORDEIRO PINTO, mat. 2693, para responder pela Coordenação Administrativa de Barra do Furado, em substituição à servidora pública LUANA SILVA SALES DA COSTA, mat. 7404, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 de dezembro de 2021 a 22 de abril de 2022, por motivo de licença maternidade.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.290/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar, a pedido, a permuta das servidoras públicas abaixo relacionadas, a contar de 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ			MUNICÍPIO DE CARAPEBUS		
MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO
1114	PATRICIA MARIA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR I	3008154	ANA CLÁUDIA BARCELOS	PROFESSOR I

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.287/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência a Sindicância instaurada por meio do Processo nº 12.840/2021 e com base no art. 153, § 5º da Lei Complementar nº 006/2019, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.289/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora pública TAMARA PEREIRA RODRIGUES DE ANDRADE, Auxiliar de Creche, mat. nº 8292, no período de 22.12.2021 a 19.02.2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 039/2022.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.291/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar, a pedido, a permuta das servidoras públicas abaixo relacionadas, a contar de 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ			MUNICÍPIO DE CARAPEBUS		
MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO
848	BEATRIZ BARCELOS TAVARES	PROFESSOR I - PRE ESCOLA	309002	DULCE REGINA DA SILVA CABRAL	PROFESSOR I

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ